



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº. 1.946 ,DE 07 DE JULHO DE 2011.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de Novembro de 2003, que dispõe sobre doação de área de terras a Paróquia Santa Luzia”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de Novembro de 2003, que dispõe sobre autorização Legislativa ao Município para doação de área de terras a Paróquia Santa Luzia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Santa Luzia da Arquidiocese de Porto Velho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.902.606/0001-36, uma área de terras medindo 4.806,86 m<sup>2</sup>, localizada no Lote 237, da Quadra 061, Setor 025, na Rua Algodoeiro, Bairro Caladinho, no perímetro urbano da Cidade de Porto Velho, limitando-se ao Norte com a Rua Angico; ao Sul com a Rua Algodoeiro; à Leste com a Rua Caetano e Centro Comunitário; e a Oeste com Rua Tancredo Neves, com perímetro de 393,29m, medindo de Frente: 50,00m, Fundos: 50,00; Lado Direito: 64,30+51,10m; e Lado Esquerdo: 40,09+10,50+14,70+21,50+25,00+32,00+26,00.**”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município